

ordenei de mandar p.^a os reg.^{tes} que se nam obstante esta minha ordem for agora algum negocio o confisquem, e rematem p.^a despezas do hospital daquella chamada Praça. Hé o que se me offerece dizer a Vm.^{co} que Deos g.^{de}.

S. Paulo 23 de Septbr.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Andre Dias de Almeida.

Para o Cap.^{am} comd.^e da V.^a de Santos Francisco
Aranha Barretto.

O Caixam de sementes e carta junta p.^a o senhor Marquez Vice Rey fará Vm.^{co} remetter na primr.^a embarcação que sahir p.^a o Rio de Janeiro: os requerimentos e despachos entregue Vm.^{co} ao Escrivão da Alfandega p.^a se proceder como determino. Aprovo todos os propostos por Vm.^{co} na sua carta de 15 do corrente p.^a subalternos daquellas Companhias, e os pode avizar p.^a mandarem tirar seos nombramentos.

Fico certo das distancias, e que apezar dellas dará Vm.^{co} sempre todas as providencias necessarias. Deos g.^{de} a Vm.^{co}.

S. Paulo a 23 de 7br.^o de 1776 // Senhor Cap.^{am} Comd.^e Fran.^{co} Aranha Barretto //

Para o Cap.^{am} Mor de Jacarehy Lour.^{co} Bicudo de Britto.

Pella carta de Vm.^{co} de 19 do corrente, e pela que me apresenta o Doutor Ouvidor Geral que Vm.^{co} lhe escreveu na mesma data, vejo o conflicto de Jurisdiçam que me refere, a que sou a dizer que os Juizes sim podem mandar notificar, ou apenar, como cá dizem, as pessoas que não forem auxiliares quaes sam ordenanças, para irem com os officiaes de Justiça a alguma prizão sem que lhe seja preciso pedirem os taes ordenanças aos respectivos Capitaens, nem ao Capitam mor. Porem quando os Juizes precisam de mandar algum official, ou cabo das ordenanças com ellas a auxiliar alguma

